

* Ato nº 4/1955

PROTOCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1955

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Ofício 349-

Data: _____

24 nov. 55

Assunto: Propeto Lei, abre crédito suple-
mentares de R\$ 1.054.000,00

Distribuição: _____

Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 354/55

23 de dezembro de 1955

Senhor Presidente.

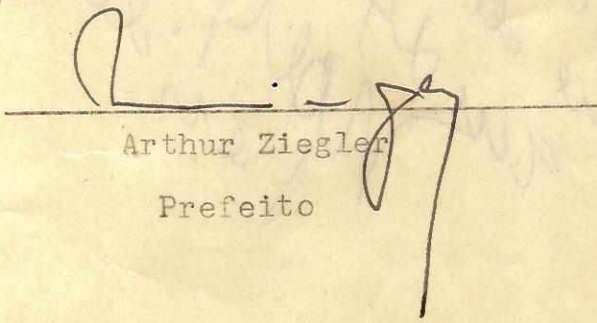
Tenho o prazer de encaminhar a V.S., para a apreciação do Egrégio Legislativo, o incluso projeto de lei que dispensa a União Bento Gonçalvesense de Estudantes do pagamento da importância de Cr\$ 18.770,00, correspondente ao imposto de licença e taxa de expediente incidentes sobre a planta apresentada para construção da sede social.

A entidade em apreço é considerada de utilidade pública por lei municipal. Vai elevar um prédio orgado em Cr\$ 2.500.000,00, aproximadamente, em terreno doado por esta municipalidade e com recursos oriundos de subvenções federais e estaduais. Está obrigada a ceder espaço, no futuro prédio, para a instalação da Biblioteca Municipal.

Tem a UBE caráter beneficente e social, pelos seus estatutos e deve congrega a classe estudantil.

Dado o exposto e atendendo ao apelo formulado pela sua diretoria é que submeto á consideração desse nobre plenário o projeto de lei concedendo isenção dos tributos incidentes sobre a construção.

Colho a oportunidade para reiterar meus protestos de consideração e apreço.


Arthur Ziegler

Prefeito

Á Sua Senhoria o Senhor Arismenio P. Veiga,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

Nesta

à Comissão de Economia
e Finanças para
parecer em 27/12/55
Nelly
Presidente

Dr. Presidente:

Somos de parecer
que o presente Projeto
de Lei merece ser
aprovado.

Sala das Sessões, 27/12/55.
Nelly
Presidente

W. A. B. L.
Nelly
Presidente

Aprovado em
reunião de 27/12/55
Nelly
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 114/55

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 1955.

Senhor Prefeito.

Temos o prazer em comunicar que ôste Legislativo, em sessão ex traordinária realizada em 27 do corrente, aprovou os seguintes expedientes oriundos dêsse Executivo:

- 1) - Projeto de Lei de 17 de Novembro de 1955, que provê sôbre o quadro do funcionalismo e fixa os respectivos vencimentos;
- 2) - Projeto de Lei de 24 de Novembro de 1955, que abre créditos suplementares no montante de Cr\$1.054.000,00 (Um milhão e cinquenta e quatro mil cruzeiros);
- 3) - Projeto de lei de 23 de Novembro de 1955, que isenta a União Bentogonçalvense de Estudantes de impostos e taxas;
- 4) - Projeto de Lei de 23 de Novembro de 1955, que autoriza a doação de um terreno ao Estado do Rio Grande do Sul, para construção do prédio para o Ginásio Estadual.

Comunicamos, outrossim, que a Casa, levando em consideração as razões expostas por V.S. em ofício n° 352/55, aceitou o veto apostado ao projeto orçamentário, relativamente à emenda n° 6, que dispunha sôbre a aplicação da quota da taxa de transporte a ser entregue pelo Estado.

Colhemos o ensejo para reiterar a V.S. os protestos de nossa estima e consideração.

Arismênio P. Veiga
Presidente

À SUA SENHORIA O SENHOR ARTHUR ZIEGLER
DD. PREFEITO MUNICIPAL
N/CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Projeto de Lei nº _____

de 23 de dezembro de 1955

Isenta a U.B.E. de impostos
e taxas.

Arthur Ziegler, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º - É isenta do pagamento da quantia de Cr\$ 18.770,00,
proveniente de Imposto de Licença e Taxa de Expe-
diente, para construção de sua sede, a União Bento
Gonçalvensense de Estudantes.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em 23 de
dezembro de 1955.

Arthur Ziegler
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 353/55

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1955

Senhor Presidente.

Tenho a satisfação de, em resposta ao of. 113/55, prestar as informações solicitadas pela nobre Comissão de Economia e Finanças:

- 8.02.3 - Prende-se ao custeio e cons. de automovel. Peneus, gasolina, peças, limpeza e reforma, serviços prestados pelas oficinas locais.
- 8.21.4 - Corresponde ás despesas efetuadas pelo corpo de bombeiros, desde material de expediente até material de conservação, gasolina, rep. veículo, nas bases do convenio.
- 8.28.4 - A Guarda Noturna vem percebendo um auxilio mensal de Cr\$ ~~1~~Cr\$ 3.000,00. A elevação verificada decorre da inter - pretação feita ao of. 95/55 desse Legislativo, em sua - parte final.
- 8.33.3 - Prende-se aos saldos devedores da construção neste exercício de prédios escolares, sobretudo fornecimento de - madeira pelas firmas Basso & Cia. e Torrezan, Peruzzi & Cia.
- 8.33.3- Refere-se a material didático e escolar adquirido pela Inspeção Escolar.
- 8.85.3 - 8.80.3 - 8.81.3 a) - 8.82.3 a) - 8.81.3 a) e b) - As suplementações para as rubricas marginadas destinam-se ao custeio e manutenção de máquinas e veículos, compreendidos 8 caminhões e jeep - 2 tratores - 2 patrol - 2 compressores de ar e 4 britadeiras, e um rolo compressor. Na relação anexa, de credores diversos, sobresaem com largas contas a regularisar, as oficinas locais e postos de gasolina. Tanto são insuficientes as dotações para esse fim que, para o orçamento vindouro, fôram em sua maioria duplicadas.
- 8.82.1 -a São mensalistas contemplados com o salario minimo, em - serviço nas estradas.
- b -Destina-se ao pagamento de trabalhos feitos por diaristas nas diferentes estradas vicinais do municipio, cujas contas vem sendo apresentad,s pelos inspetores e - sub-prefeitos.

1
à Comissão de
Economia e Finanças
em 20.12.55
N.º 11
Presidente

Sr. Presidente.

Considerando
as informações presta-
das pelo Executivo,
opinionamos pela apro-
vação integral do
Projeto de Lei que abre
créditos suplementares
no montante de R\$
R\$ 1.054.000,00 (Um
milhão e quinhenta e
quatro mil cruzeiros)

em 20 Dezembro 1955
N.º 11
Presidente

Naentão em
Aprovado em
Assim de vigorar
em 27.12.55
N.º 11
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

440-8.81.3 d) - Refere-se á aquisição de canos para boeiros, cordões, pedras para muros e outras destinadas a sistematização de ruas.

Estes, senhor Presidente, os esclarecimentos fornecidos pela Contadoria. Á esta altura, o crédito suplementar destina-se á regularizar despesas feitas para manutenção dos serviços e encargos normais e inevitáveis da administração. Permitirá o empenho, apenas, dado que, pela ausencia de maior arrecadação e face o atraso do Estado no pagamento de Cr\$ 1.600.000,00, correspondente ao retorno de 30%, a Prefeitura está inibida de saldar seus compromissos do exercício. Anexamos uma relação das contas a empenhar, em parte.

Crendo suficientes os esclarecimentos prestados, renovo a V.S. os meus protestos de estima e apreço

Arthur Ziegler - Prefeito

Á Sua Senhoria o Senhor Arismenio P. Veiga
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Relação de credores, que tem fornecimentos a empenhar
Incompleto e dependendo de verificação

A. Bertuol & Moré.....	230.632,80
Irmãos Michelin.....	120.032,10
Camerini, Sfoggia & Cia.	64.380,30
Eletro Mecanica B.Gonçalves	11.311,60
Spagnol, Refatti & Cia.	34.047,40
Moré Irmãos Ltda.	18.185,00
Posto Auto Motor Ltda.	11.573,00
Camerini & Dal Piva Ltda.	7.900,00
Ferragem Planalto	9.786,50
Farmacia S. José	4.155,00
Farmacia Casagrande	12.743,00
Farmacia D'Arrigo	7.528,00
Ernesto Diel	10.216,00
Benjamin Pozza & Filhos	3.793,20
Basso & Cia. Ltda.	40.399,00
Luiz Albanese	892,00
A. Roberto Lipp	1.153,60
João Busnello	5.150,00
Amedeo Arioli	6.826,00
Irmãos Farina & Cia. Ltda	6.863,90
Aldo Mazzocatto	16.998,80
União de Ferros S.A.	9.300,00
Henrique Colimbeski	4.833,00
João Pagnosseli	13.805,00
Cusin & Cia.	6.344,00
Figueira S.A.	23.160,00
Zanella Ratti & Cia.	3.499,69
Fontanive Larentis & C.	4.434,60
Torresan, Pereuzzi & Cia.	20.883,70
Rinaldi & Cia. Ltda.	7.340,00
Farina Zago Brun & Cia.	3.146,00
Irmãos Filipom	1.536,00
FarmaciaProvidencia	3.305,50
Irmãos Moro	1.181,60





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 349/55

24 de novembro de 1955

Senhor Presidente.

Apráz-me encaminhar a V.S. , afim de ser submetido a exâme e votação da Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que abre um crédito suplementar no montante de Cr\$ 1.054.000,00 , como reforço á diferentes rubricas da despesa do orçamento vigente.

A concessão do crédito proposto importa na manutenção normal dos serviços. Cabe destacar que, como vem acontecendo nos ultimos anos, as verbas que se manifestam insuficientes nos orçamentos são as relativas a Material de Consumo, em particular, as destinadas ao custeio, manutenção e conservação de máquinas e veículos. Na suplementação solicitada, a quantia de 493.000,00 destina-se a material de consumo das diferentes secções administrativas, prendendo-se ao custeio de máquinas e veículos.

A dotação para Divida Consolidada, códigos 50/8.73,4 , requer a suplementação de Cr\$ 300.000,00 para cubrir os juros e uma semestralidade devida á Caixa Economica, referente ao empréstimo contraído pela Prefeitura. Aliáz, nos termos do contrato, a Caixa Economica já reteve o seu crédito da quota recebida do Estado.

As suplementações de pessoal somam, no conjunto, Cr\$ 99.600,00, sendo que sómente a conservação de estradas absorve Cr\$ 74.000,00. Retifica-se e ajusta-se, complementado, o projeto - enviado em agosto sobre pessoal.

Careceram de novo suplemento, além do já solicitado, as dotações destinadas a: 120/8.04.8 a) despesas postais e telefônicas, 200/8.21.4- Corpo de Bombeiros, 201/8.28.4 - auxilio á guarda noturna, cuja subvenção elevou-se para Cr\$ 3.000,00 mensais, e 440/8.81.3- d) materiais para sistematização de ruas.

Devo esclarecer ainda que as dotações de despesa, para as quais ora se solicita reforço, se encontram exgotadas, passando sobre as mesmas compromissos assumidos e contraídos, sem o que a Municipalidade teria paralisado suas atividades normais, de rotina.

Como recurso para fazer face á cobertura do crédito

*A Comissão de Finanças,
Economia e para estudo e parecer.
Em 25/11/1955.
José Mário Bortolotto
Vice presidente*

PARECER

Sr. Presidente.

Opinamos sejam aprovados os créditos dos seguintes códigos:

8.09.0 - 8.09.3 - 8.04.4 -
8.07.3 - 8.29.4 - 8.89.3 -
8.85.1 - 8.73.4 - 8.93.0 -
8.99.4 - 8.98.4 - 8.99.4 -

Outrossim sugerimos, sejam solicitadas maiores esclarecimentos - relativamente às suplementações dos - seguintes códigos:

8.02.3 - 8.21.4 - 8.28.4 -
8.33.2 - 8.33.3 - 8.85.3 -
8.80.3 - 8.81.3 - 8.82.1 -
8.82.3 - 8.82.4 - 8.81.3 -

Sala das sessões, 13/12/55

[Assinatura]
RELATOR.

[Assinatura]

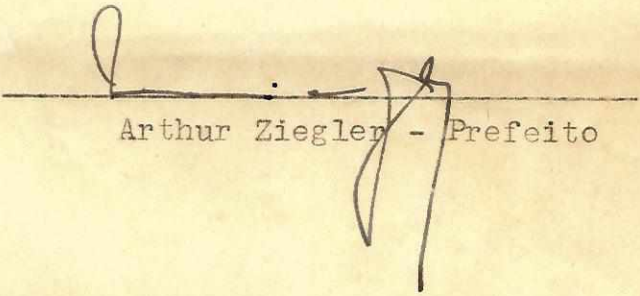
*Em 1ª discussão
Em 13.12.55
[Assinatura] presidente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

..crédito, indicou-se a arrecadação a maior a se verificar neste -
exercício, complementada, si necessário, pelo produto de uma o -
peração de crédito, norma esta adotada pelo nobre Legislativo -
atravéz de diversas leis baixadas no ano anterior.

Aguardando o pronunciamento favoravel dessa digna
Câmara, dentro da urgência possível, valho-me do ensejo para rei-
terar os meus protestos de elevada estima e particular conside -
ração


Arthur Ziegler - Prefeito

Á Sua Senhoria o Senhor José Mario Bertarello
DD. Vice-Presidente, em exercício. Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Projeto de

Lei

nº

de 24 novembro de 1955

Abre créditos suplementares no montante de Cr\$ 1.054.000,00 (Um milhão e cinquenta e quatro mil cruzeiros)

Arthur Ziegler, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É aberto o credito suplementar de hum milhão e cinquenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.054.000,00), para reforçar as dotações orçamentarias que seguem:

Gabinete do Prefeito

11 -8.02.3 - Material de Consumo
Custeio e cons. do automovel X 45.000,00
Secretaria

120- 8.09.0 - Pessoal Fixo
Continuo..... 3.600,00 ✓
120- 8.09.3 - Material de Consumo
a) Material de limpeza 2.000,00 ✓
120- 8.04.4 - Despesas diversas
a) Despesas postais, tel. e telefônicas..... 5.000,00 ✓
b) Divulgação de leis e publicações em geral 3.000,00 ✓

Contadoria

121- 8.07.3 - Material de Consumo
-Material expediente 2.000,00 ✓

Corpo de Bombeiros

200- 8.21.4 - Despesas Diversas
b) Manutenção do mesmo X 18.000,00

Guarda Noturna

201- 8.28.4 - Despesas Diversas
Auxilio a Guarda Noturna X 12.000,00

Assistência Social

21- 8.29.4 - Despesas Diversas
b) Auxílios, esmolas e donativos 3.400,00 ✓
c) Medicamentos e sep. indigentes 9.000,00 ✓

Instrução Pública

22- 8.33.2 - Material Permanente
a) Construção de prédios escolares X 90.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

2

Continuação

Projeto de lei nº de 24/11/55

22- 8.33.3-	Material de Consumo Material didático e de expediente	X	23.000,00
	<u>Matadouro Municipal</u>		
300- 8.89.3-	Material de Consumo Materiais diversos para o serviço		1.000,00 ✓
	<u>Limpeza Pública Municipal</u>		
330- 8.85.1-	Pessoal Variável a) Extranumerários mensalistas		10.000,00 ✓
330-8.85.3 -	Material de Consumo b) Custeio e cons.do caminhão	X	15.000,00
	<u>Obras e Viação - Administração</u>		
400-8.80.3 -	Material de Consumo b) Custeio e conservação do jeep	X	40.000,00
	<u>Conservação de ruas</u>		
41 - 8.81.3-	Material de Consumo a) Custeio e conservação de máquinas e veículos.....	X	110.000,00
	b) Materiais diversos.....	X	20.000,00
	<u>Conservação Estradas e Pontes</u>		
42- 8.82.1 -	Pessoal Variável a) Extranumerários mensalistas	X	24.000,00
	b) Idem, diaristas nas estradas vicinais.....	X	50.000,00
42- 8.82.3 -	Material de Consumo a) Custeio e cons. de máquinas e veículos.....	X	130.000,00
42- 8.82.4-	Despesas Diversas a) Const. de muros, pontes e boeiros	X	6.000,00
	<u>Obras Novas</u>		
	<u>Const. e calçamento de ruas</u>		
440 - 8.81.3 -	Material de Consumo a) Custeio e conservação veículos	X	30.000,00
	b) Idem, idem de máquinas	X	45.000,00
	d) Materiais para sistematização de ruas, boeiros, muros, etc.	X	30.000,00
	<u>Dívida Consolidada</u>		
50 -8.73.4 -	Despesas Diversas b) Amortização e juros empréstimo da Caixa Econômica Federal		300.000,00 ✓
	<u>Encargos Diversos</u>		
	Despesas Diversas		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

3

(Continuação)

Projeto de lei nº... de 24/11/955

64- 8.93.0 - Pessoal Fixo

Substituições regulamentares, diárias, ajuda de custo e gratificações na forma da lei.....

12.000,00 ✓

64- 8.99.4 - Despesas Diversas

b) Festas nacionais e comemorações cívicas

8.000,00 ✓

Contribuições e Auxílios

65- 8.98.4 - Despesas Diversas

e) Verba para expediente da J.A.Militar

2.000,00 ✓

Eventuais

66- 8.99.4 - Despesas Diversas

Para atender despesas imprevistas

5.000,00 ✓

Total

Cr\$1.054.000,00

Artº 2º - Para atender a cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso a arrecadação a maior que ocorrer no exercício e, no que faltar, uma operação de crédito que fica o Executivo autorizado a realizar até o limite necessário.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 1955

Arthur Ziegler - Prefeito